PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 131 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.952 -

Artigo 1º) - Fica desmembrado o cargo de TESOUREIRO-LANÇADOR, existente na Prefeitura Municipal de Barueri, o qual foi creado pela Lei nº 1 de 2 de Abril de 1.949, em virtude do acúmulo de serviços acarretados por dois cargos num só Funcionário.

Artigo 2º) - Em consequência ao desmembramento do cargo referido no artigo 1º, fica instituido no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri, um cargo de TESOUREIRO, e um cargo de LANÇADOR.

Artigo 3º) - O cargo de Tesoureiro fica provido pelo atual ocupante, sendo que, o cargo de Lançador será preenchido por um Funcionário da Prefeitura à critério do Senhor Prefeito, como aproveitamento e merecimento.

Artigo 4º) - As despesas de vencimentos dos cargos constantes no artigo 2º désta Lei, serão fixadas no Orçamento para o exercicio de 1.953.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1953, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de Novembro de 1.952

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH GALES NEMER
-Secretário-